



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 194/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de serviços de **DJs, equipe de som automotivo e transmissão via rádio**, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

03.02.04.122.4020.2006.3.3.90.39.00 – 100.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 27.000,00** (vinte e



sete mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

2

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.



4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 22 de abril de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de serviços de **DJs, equipe de som automotivo e transmissão via rádio**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. São estimados para a presente contratação os serviços e quantidade descritos na tabela abaixo:

Item	Serviço / especificações	Unidade medida	Quant
01	Contratação de empresa especializada em serviços com apresentação de DJs de renome regional, reconhecidos pela mídia, equipe de som automotivo e equipamento de transmissão via rádio que deverá interligar o som do evento em uma única frequência, sem uso de fios, para festividades em comemoração ao 48º aniversário de emancipação política e administrativa do município de Acreúna, que acontecerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2024.	Serviço	01

4

1.3. Descrição detalhada dos serviços: Serviços a serem prestados pela empresa especializada em DJ para as festividades em comemoração ao 48º aniversário de emancipação política e administrativa do município de Acreúna:

1.3.1. Apresentação de DJs:

- Contratação de DJ principal de renome regional, reconhecido pela mídia, para os dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2024.
- Contratação de DJ de apoio para os dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2024.

1.3.2. Equipe de som automotivo:

- Fornecimento de 30 carros de som automotivo para os dias 13 e 14 de maio de 2024.
- Instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos de som nos carros.
- Operação e manutenção dos equipamentos de som automotivo durante o evento.

1.3.3. Equipamento de transmissão via rádio:

- Fornecimento de equipamento de transmissão via rádio FM para interligar o som do evento em uma única frequência, sem uso de fios.



- b) Instalação, configuração e testes do equipamento de transmissão antes do início do evento.

1.3.4. Operação e monitoramento do equipamento de transmissão durante todos os dias do evento (11, 12, 13 e 14 de maio de 2024).

- a) Desmontagem e retirada do equipamento de transmissão após o término do evento.

1.3.5. Serviços adicionais:

- a) Fornecimento de equipe técnica especializada para a operação e suporte dos equipamentos de som e transmissão durante todos os dias do evento;
- b) Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços;
- c) Fornecimento de materiais de consumo, como cabos, conectores e outros itens necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos;
- d) Responsabilidade pela segurança e integridade dos equipamentos utilizados durante o evento.

5

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada em serviços de apresentação de DJs renomados, equipe de som automotivo e equipamento de transmissão via rádio para as festividades em comemoração ao 48º aniversário de emancipação política e administrativa do município de Acreúna justifica-se pela importância de proporcionar à população um evento de grande magnitude e qualidade, condizente com a relevância histórica da data;

A presença de DJs de renome regional, reconhecidos pela mídia, agregará valor cultural e artístico às celebrações, atraindo um público diversificado e fomentando o interesse da comunidade em participar ativamente dos festejos. A equipe de som automotivo, composta por 30 carros, garantirá uma ampla difusão sonora do evento, alcançando diferentes áreas do município e criando uma atmosfera festiva e envolvente.

Além disso, a utilização de equipamento de transmissão via rádio, interligando o som do evento em uma única frequência sem o uso de fios, proporcionará uma experiência sonora de alta qualidade e sem interferências, permitindo que todos os participantes desfrutem plenamente das apresentações musicais e das demais atrações da programação.



A contratação desses serviços especializados demonstra o compromisso da administração municipal em oferecer à população uma celebração à altura da importância do aniversário de emancipação política e administrativa de Acreúna, fortalecendo os laços comunitários, promovendo a cultura e o entretenimento, e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região ao atrair visitantes de cidades vizinhas durante os quatro dias de festividades.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Poder Executivo de Acreúna, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Subelemento	Recurso
0047	03.02.04.122.4020.2006.3.3.90.39.00	23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	100

6

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21;

4.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- 4.1.1. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- 4.1.2. Cópia do CNPJ da empresa
- 4.1.3. Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- 4.1.4. CND trabalhista;
- 4.1.5. Cópia da CND junto ao FGTS.
- 4.1.6. Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2024, conforme especificações no item 1.3.

5.2. O fornecimento será feito conforme a necessidade do órgão.



6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 30 dias, contados após sua assinatura;

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório;

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.4. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação. Se, após o recebimento, constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a execução dos fornecimentos e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;
- 9.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 9.7.** Responsabilizarem-se pela entrega os produtos/serviço no local indicado pela contratante.
- 9.8.** Montar os equipamentos com antecedência ao evento.

8

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Receber provisoriamente no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes neste termo de referência;
- 10.3.** Comunicar à contratada sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto e no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:
- 11.1.1.** Um dia anterior ao início do evento após a apresentação da



respectiva nota fiscal com especificação dos serviços e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

11.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

11.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal as receitas Federal, Estadual, Municipal, com o FGTS e o TST.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9

12.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contratação/Pregoeiro e sua equipe;

12.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

12.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

12.3.2. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis;

12.3.3. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

12.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento;

12.5. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura;

12.6. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.4. O fiscal do contrato/procedimento anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21;

15.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da dispensa, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11

17. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17.1. A nota fiscal deverá ser emitida para o **Prefeitura Municipal De Acreúna, CNPJ 02.218.683/0001-83**, situada na Avenida São Felipe, nº 34, setor, Central, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8000.

18. DAS SANÇÕES

18.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 22 de abril de 2024.

Emerson Maia Silva
Secretário Mun. da Fazenda e Gestão Pública
Decreto 001/2021



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 194/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços de **DJs, equipe de som automotivo e transmissão via rádio.**

PROPOSTA:

Item	Serviço / especificações	Unidade medida	Quant	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços com apresentação de DJs de renome regional, reconhecidos pela mídia, equipe de som automotivo e equipamento de transmissão via rádio que deverá interligar o som do evento em uma única frequência, sem uso de fios, para festividades em comemoração ao 48º aniversário de emancipação política e administrativa do município de Acreúna, que acontecerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2024.	Serviço	01	

12

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.